



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **JEAN DACHNER JUSME**

Referência: Decisão de Perda de Autorização de Residência

1. Fica o senhor **JEAN DACHNER JUSME**, portador documento de identificação de estrangeiro nº **V8167677 (INATIVO)**, natural do Haiti, nascido aos ao 01 de abril de 1991, filho de JOSEPHE SINEZA e FRANCIQUE JUSME, **NOTIFICADO da decisão de definitiva Perda de Autorização de Residência**, nos termos do inciso III art. 135 do Decreto nº 9.199/2017. O Senhor deverá providenciar a entrega de sua CRNM em uma das unidades da Polícia Federal, informando o número do presente processo SEI (08444.000232/2020-11).

2. O Senhor também fica **NOTIFICADO a deixar a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias**, conforme previsto no Art.109, II, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 176 e seguintes, do Decreto nº 9.199/2017, a contar da presente data, estando sujeito a processo administrativo que poderá implicar em sua deportação, na forma do Art. 50 e seguintes, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017.

DANIEL D'ANTONIO
Agente de Polícia Federal
Mat. 9944



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CAMPOS D ANTONIO, Agente de Polícia Federal**, em 30/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38100569&crc=E338DA5D.
Código verificador: **38100569** e Código CRC: **E338DA5D**.